



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.765 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Cria o Bairro JOSÉ SIDERLEY DE MENESES no município de Currais Novos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 028/2022, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Bairro “JOSÉ SIDERLEY DE MENESES” – o novo bairro que compreende parte do Loteamento Parque Seridó, a expansão urbana até o limite final do Condomínio Monte Belo, a margem esquerda da BR-226, sentido Currais Novos – Acari, conforme memorial descritivo no ANEXO I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal